



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, em Manaus, 07 de dezembro de 2021.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.

Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Secretário-Geral de Justiça: Carlos André Santiago Vieira.

Às nove horas, na sala de sessões, reuniu-se de forma híbrida (presencialmente e virtualmente), o Egrégio Tribunal Pleno, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, presentes os Exmos. Srs. Des. João de Jesus Abdala Simões, Des^a. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des^a. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Yêdo Simões de Oliveira, Des. Paulo Cesar Caminha e Lima, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des^a. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Lafayette Carneiro Vieira, Des. Nélia Caminha Jorge, Des. Airton Luiz Corrêa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva, dos Santos, Des. Ernesto Anselmo de Queiroz Chixaro, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Joana dos Santos Meirelles, Des. Délcio Luis Santos, Des. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Onilza de Abreu Gerth, César Luiz Bandiera e Des. Mirza Telma de Oliveira Cunha. **Ausências Justificadas:** Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, João Mauro Bessa, Des. Wellington José de Araújo, Jomar Ricardo Saunders Fernandes e Des. Abraham Peixoto Campos Filho. Havendo número legal, o Des. Presidente, declarou aberta a sessão autorizando o Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada, a pedido do Desembargador Airton Luiz Corrêa Gentil, com o assentimento dos demais Pares. Invertida a ordem de Pauta foram chamados a julgamento os seguintes **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS-SEI: 1-Processo Administrativo nº 2021/000017489-01. MINUTA DE RESOLUÇÃO E ANTEPROJETO DE LEI OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA ATUAL SISTEMÁTICA DE EMOLUMENTOS DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE REGISTRO.** O Des. Yedo Simões de Oliveira, que havia pedido vista dos autos, os devolveu sem manifestação, informou que irá aguardar a devolução da Des. Mirza Telma de Oliveira Cunha que solicitou vista. **Apreciação Suspensa:** vista para a Des. Mirza Telma de Oliveira Cunha. **2-Processo Administrativo nº 2021/000023057-00. ANTEPROJETO DA NOVA LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS. Apreciação continua Suspensa.** **3-Processo Administrativo nº 2021/000021853-00. MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA O ART. 156 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 17 DA RESOLUÇÃO TJAM Nº 05/2021.** Aprovada com a alteração

sugerida pelos Membros. **4-Processo Administrativo nº2021/000006250-00. MINUTA DE RESOLUÇÃO E ANTEPROJETO DE LEI QUE DETERMINA A CRIAÇÃO DE 20 REPRESENTAÇÕES, A SEREM PAGAS AOS MILITARES QUE VENHAM A COMPOR A ASSISTÊNCIA MILITAR DO TJAM, NOS VALORES ATUALMENTE PAGOS.** Aprovada à unanimidade. **5-Processo Administrativo nº 2021/000022361-00. Procedimentos concernentes a Aposentadoria por invalidez, e demais procedimentos cautelares, nos termos do artigo 76 , I da LOMAN c/c art. 300, I da Lei Complementar 17/97. Interessado: Adalberto Carim Antônio, Juiz de Direito. Decisão: À unanimidade o Egrégio Tribunal Pleno decidiu referendar a aplicação dos procedimentos necessários para a instauração de processo administrativo de aposentadoria por invalidez do magistrado Adalberto Carim Antônio, nos termos do art. 76, I, da LOMAN, c/c art. 300, I da LC n.17/97.** **6- Processo Administrativo nº 2021/000023852-01. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE ENCAMINHA PROPOSTA LGISLATIVA PACIAL, PARA EXTINÇÃO DA COBRANÇA A TÍTULO DE “ SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO”, ASSIM COMO, O PAGAMENTO POR SERVIÇOS DE BUSCA. Apreciação Suspensa: vista para a Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Anteciparam voto com a Corregedora-Geral de Justiça: Desdres. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Carla Maria Santos dos Reis, Délcio Luis Santos e Cezar Luiz Bandiera. Retomada a ordem de pauta, foram chamados a julgamento, os seguintes Processos: **1 - 4005331-72.2021.8.04.0000-Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Antony Maciel dos Santos. Advogada: Aurea Leocádio do Nascimento (15122/AM). Impetrado: Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas-IDAM. Impetrado: Secretário de Estado da Produção Rural do Estado do Amazonas. Impetrado: Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social-AADESAM. Impetrado: Governador do Estado do Amazonas. Terceiro I: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas. Procurador: Laércio de Castro Dourado Júnior . Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. Retirado de pauta: a pedido do Relator. **2 - 4003380-43.2021.8.04.0000-Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Rozimar Alves Portela. Impetrante: André Reegan Holanda de Souza. Advogada: Girlene de Souza Portela (11013/AM). Advogado: Jucelino dos Santos Nobre (OAB: 6166/AM). Impetrado: Governador do Estado do Amazonas. Impetrado: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas. Impetrado: Estado do Amazonas. Procuradora: Lorena Silva de Albuquerque. Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. Decisão: Por unanimidade de votos, em conceder a segurança, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado. Em seguida foi assinado o Acórdão. PROCESSO COM JULGAMENTO EM MESA: **3 - 0003014-72.2021.8.04.0000-Embargos de Declaração Cível. Embargante: Estado do Amazonas. Procuradora: Barbara Fernandez de Bastos (14647/AM). Embargada: Dione da Costa********

Rodrigues. Advogado: Moysés Roberto Geber Corrêa (5678/AM). Advogado: Affimar Cabo Verde Filho (229A/AM). **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.** **Decisão:** Por unanimidade de votos o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conhecer e rejeitar os embargos declaratórios, nos termos do voto do Des. Presidente e Relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **4 - 0003274-52.2021.8.04.0000-Agravo Interno Criminal. Agravante: Luiz Carlos Conrado Mendes Junior.** Advogado: Roosevelt Jobim Filho (3920/AM). Advogado: Leonardo Lemos de Assis (6497/AM). Advogada: Carolina Abreu (18074/DF). **Agravado: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Promotor: Edinaldo Aquino Medeiros (2898/AM). Procurador-Geral de Justiça: Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.** **Adiado:** a pedido do Relator. **5 - 0005267-33.2021.8.04.0000-Conflito de Competência Cível. Suscitante: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima. Suscitada: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.** **Retirado de pauta:** a pedido do Relator. **6 - 0005214-52.2021.8.04.0000-Conflito de Competência Cível. Suscitante: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima. Suscitada: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.** **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu julgar procedente o Conflito de Competência para declarar como competente a Desembargadora suscitada. Em seguida foi assinado o Acórdão. **PROCESSOS COM JULGAMENTOS EM MESA SUSPENSOS/ADIADOS:** **7- 4004915-07.2021.8.04.0000-Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Arnaldo Souza Machado.** Advogado: Antônio Braz de Lima Neto (3669/AM) **Impetrado: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Lits. Passivo: Fundo de Liquidação Financeira – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados.** Advogado: Frederico Augusto Cury (186015/SP). Advogado: Marcelo Cássio Alexandre (175464/SP). **Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Adiado:** ausência justificada do Relator. **8 - 0000466-45.2019.8.04.0000-Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade Cível .Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n.º 0000466- 45.2019.8.04.000000, em Mandado de Segurança n.º 0001722-57.2018.8.04.0000.** Impetrante Super Terminais Comércio e Indústria LTDA., Advogados Drs. Bruno Alecrim de Lima (OAB/AM 6440), Ivo Paes Barreto (OAB/AM 735), Márcio S. Teixeira (4672/AM), Lúcio de Rezende Neto (OAB/SP 211.324) e Impetrado Prefeito Municipal de Manaus. Procuradores: Drs. Marcos Herszon Cavalcanti (OAB/AM 2324) e José Luiz Franco Júnior (OAB/AM 5517). **Arguinte: Câmaras Reunidas.** Terceiro I: Município de Manaus. Procurador Geral: Ivson Coêlho e Silva. Procurador: Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira. Procurador: Geraldo Uchôa de Amorim Junior. Terceiro I: Câmara Municipal de Manaus–CMM. Procurador: Roberto Tatsuo Nakajima Fernandes Neto. **Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Voto Vista divergente:** Des. Airton Luiz Corrêa

Gentil. **Averbou-se suspeito:** Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Em 23.11.2021). **Julgamento Suspenso:** ausência justificada do Relator. **PROCESSOS COM JULGAMENTO EM MESA ADIADO: 9 - 0002716-27.2014.8.04.0000-Embargos à Execução. Embargante: Estado do Amazonas. Procurador: Ticiano Alves e Silva (764A/AM). Embargada: Cirene de Araújo Marques. Embargado: Raimundo Pereira Barbosa. Advogado: Raul Barreto Ornelas (16506/DF). Advogada: Claudia Ladeira Ornelas (29501/DF). Embargado: Hugo Carlos Frederico (falecido). Representa: Clara Lúcia Cavalcante Frederico - viúva. Advogado: Daniel Marcelo Benvenuti de Sales (7949/AM). Advogada: Lena Guiomar Cavalcante Frederico Barbosa (2980A/M). Advogada: Ana Paula da Silva Souza (6608/AM). Advogado: André Ricardo Carvalho de Oliveira (7399/AM). Embargada: Rosa Maria Sereja Ribeiro. Advogado: Raul Barreto Ornelas (16506/DF). Advogada: Claudia Ladeira Ornelas (29501/DF). Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho. Adiado:** ausência justificada do Relator. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar, a Desa. Presidente, em substituição, congratulou-se com o Magistrados promovidos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão da qual, para constar, Eu, Conceição Liane Pinheiro Gomes, Secretária do Egrégio Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata, que vai subscrita pelo Bel. *(assinado digitalmente)* Carlos André Santiago – Secretário-Geral de Justiça e a seguir assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente.

(assinado digitalmente)

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**

Presidente do TJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 14/12/2021, às 08:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE SANTIAGO VIEIRA, Secretário(a)**, em 14/12/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0409917** e o código CRC **F11B4B5D**.